

Edital ATAC/IAU-02/2013

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NO INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO.

O Diretor do Instituto de Arquitetura e Urbanismo– IAU-USP, São Carlos, torna público a todos os interessados que conforme aprovado pelo Conselho Técnico Administrativo–CTA, em Sessão de 22/03/13, estarão abertas no período de 08/04/2013 a 10/05/2013, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 9 às 12 h e das 14 às 17 h, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.510,67, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo – IAU, na Área de Conhecimento de Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo.

1 – A Comissão Examinadora será composta por 3 (três) docentes indicados pelo CTA-IAU.

2 – As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica do IAU, situada à Av. Trabalhador São-carlense, 400, em São Carlos-SP, devendo o candidato apresentar:

I – requerimento dirigido ao Diretor do IAU, contendo dados pessoais (nome, RG, CPF, telefones, endereço residencial e eletrônico), e processo seletivo a que concorre;

II – cópia do documento de identificação (RG/RNE);

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, ou de validade nacional, ou prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou qualquer outro meio.

3 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4 – Atribuição da função: Ministras as disciplinas:

- IAU0643 Estética I;

- IAU0644 Estética II;

- IAU0126 Humanidades e Ciências Sociais

- IAU0401 Introdução à Filosofia da Ciência

5 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

I – prova pública de avaliação didática;

II – prova escrita.

5.1. Prova Didática:

– A Prova Didática, será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do Artigo 137 do Regimento Geral da USP.

- A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento ao candidato vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

- Será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Examinadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

– O candidato poderá propor a substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

- O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

- O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

- Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2. Prova Escrita:

- A prova escrita, que versará sobre assunto pertinente à área de conhecimento na qual foi aberto o processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no Artigo 139 do Regimento Geral da USP.

- A Comissão Examinadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento ao candidato vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

- O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

- Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

- Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

- As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Examinadora e anexadas ao texto final;

- A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias, que serão entregues aos membros da Comissão Examinadora, ao se abrir a sessão.

- Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Examinadora individualmente.

5.3. Cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a Média Aritmética das notas de cada uma das provas.

5.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores a nota final mínima sete.

6. O programa do processo seletivo será o seguinte:

- 1) Arte, arquitetura, razão e cidade.
- 2) Desenvolvimento da cidade industrial e a urbanística moderna.
- 3) Estética da modernidade: autonomia, heteronomia, arte e arquitetura moderna.
- 4) Arte, ciência e técnica: história e crítica.
- 5) Referências teóricas e culturais do movimento moderno.
- 6) Cidade, paisagem e território.
- 7) Modernidade e crise da modernidade: arte e arquitetura.
- 8) Cidade, lugar, contexto: Memória e história na arquitetura contemporânea.
- 9) Arte, espaço público, cultura e renovação urbana.
- 10) Arte, ciência e produção do conhecimento.
- 11) Ciência, técnica e sociedade.

7. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Conselho Técnico Administrativo do IAU-USP.

8. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 30/06/2013, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

9. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

10. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

11. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

12. Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IAU-USP, nos dias, horários e endereço acima mencionados, ou pelo e-mail: iau.academica@sc.usp.br.